

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**  
**202301008**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº. 202301008**

O Ordenador de Despesas da(o) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.355.177/0001-60 RUA BENILDES DANTAS, Nº 254, CENTRO, CEARA-MIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1393; totalizando o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 24 de Novembro de 2023

**CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS**  
**BELARMINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**16E1161E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2023. Edição 3168  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>